



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

SECRETARIA DOS COLEGIADOS SUPERIORES
Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação

RESOLUÇÃO N° 3.481-CONSEPE, 17 de junho de 2024.

Autoriza, em caráter excepcional, ampliação de número de alunos por docente para fins de orientação no curso de Especialização em Medicina de Família e Comunidade do Programa Médicos pelo Brasil, modalidade EaD.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no Processo nº 6372/2024-33;

R E S O L V E ad referendum deste Conselho:

Art. 1º. Autorizar, em caráter excepcional, que o número de orientandos de Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Medicina de Família e Comunidade do Programa Médicos pelo Brasil, modalidade Educação a Distância, seja de até 30 (trinta) alunos por docente.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 17 de junho de 2024.

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA